



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

EMENDA N.º 44-CAF (MODIFICATIVA)

“AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 2013, QUE PROVA A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL – LUOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 316 E 318 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Altera-se o quadro de parâmetros de ocupação do solo da Região Administrativa do Varjão – RA – XXIII, UOS CSIIR I NO, ANEXO I B, nos termos do detalhamento da Proposta de Emenda da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Varjão/DF – LUOS, anexa.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa tão somente melhor adequar a taxa de construção, ou seja, aumentar o potencial construtivo, conforme o detalhamento da proposta de Emenda da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Varjão/DF– LUOS, (TABELA ANEXA), envolvendo a Avenida Principal do Varjão que é regida pela NGB 029/02, no qual são lotes mistos com o número máximo de 3 pavimentos (térreo + dois), sendo que, o 1º pavimento denominado térreo, pode ocorrer a atividade de comércio e/ou prestação de serviço, e o 2º e 3º pavimentos, destinam-se a habitação exclusivamente unifamiliar. Pela sua localização não apresentar níveis de incomodidade, o térreo em sua grande parte está destinado a comércios de pequeno e médio porte com diversificadas atividades.

Hoje a realidade do Varjão é a ocupação do 2º e 3º pavimento por salas comerciais não contempladas pela NGB 029/02. Diante do disposto, frisa-se que, sendo o uso habitacional obrigatório e devido a limitação de área dos lotes, há a necessidade da contemplação de mais um pavimento para suprir os anseios da população locais nesta área. Consequentemente aumentando o número de pavimentos, a taxa de construção e altura máxima da obra será acrescida proporcionalmente.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Secretaria de Planejamento e Gestão

Assessoria Técnica

Brasília, 11 de maio de 2017.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Tal medida atende os anseios da população, amplia a arrecadação por meio da cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR. Além de ampliar a possibilidade de geração de vagas de trabalho.

Diante de todo o exposto careço do apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta, de grande importância para o desenvolvimento econômico da Cidade do Varjão.

Sala das seções,

Deputado Agaciel Maia

Vice-Presidente da Câmara Legislativa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Detalhamento da Proposta de Emenda da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Varjão/DF – LUOS

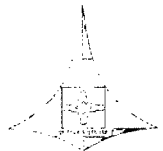
	EXISTENTE	PROPOSTA	EXISTENTE	PROPOSTA	EXISTENTE	PROPOSTA	EXISTENTE	PROPOSTA	EXISTENTE	PROPOSTA	ISENTOS
NGB	TAXA DE OCUPAÇÃO NGB EXISTENTE	TAXA DE OCUPAÇÃO LUOS	TAXA DE CONSTRUÇÃO NGB EXISTENTE	TAXA DE CONSTRUÇÃO LUOS	TAXA DE PERMEABILIDADE NGB EXISTENTE	TAXA DE PERMEABILIDADE LUOS	ALTURA DA EDIFICAÇÃO NGB EXISTENTE	ALTURA DA EDIFICAÇÃO LUOS	NÚMERO DE PAVIMENTOS NGB EXISTENTE	NÚMERO DE PAVIMENTOS LUOS	AFASTAMENTOS MÍNIMOS NGB EXISTENTE E LUOS
Avenida Principal											
029/02	80%	80%	2.4	3.2	20%	ISENTO	10,50	14,00	3	4	ISENTOS

Tabela 1

A **NGB 029/02** rege toda a Avenida Principal do Varjão sendo os lotes todos Mistos do Tipo R3, que não apresentam níveis de incomodidade, estando em conformidade com o endereçamento abaixo correspondente aos mesmos parâmetros previstos na CSIR1 NO, DO ANEXO I B, como segue:.

Vila Varjão – RA-XXIII

- QUADRA 1 Conjunto A, lote 12
- Conjunto B, lotes 1, 2, 3 e 4
- Conjunto C, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 6A.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

QUADRA 2 Conjunto A, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

Conjunto C, lotes 1, 2, 3 e 4

QUADRA 4 Conjunto A, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

QUADRA 5 Conjunto A, lotes 1, 2 e 25

Conjunto B, lotes 1 e 2

QUADRA 6 Conjunto A, lotes 1, 2, 3, 4 e 5

Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Conjunto C, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

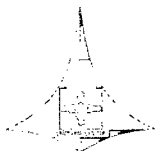
Conjunto D, lotes 1, 2, 3, 4 e 5

Conjunto I, lotes 1, 2, 3 e 4

QUADRA 7 Conjunto A, lotes 1, 2, 39 e 40

Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Agaciel Maia
Deputado
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Rua ...
...
...
...



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

- QUADRA 8 Conjunto A, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 16, 17 e 18
 Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
 Conjunto E, lotes 13, 14, 15 e 16
 Conjunto F, lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
- QUADRA 9 Conjunto A, lotes 39 e 40
 Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15A, 16, 17, 18, 41 e 42
- QUADRA 10 Conjunto C, lotes 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, e 40
 Conjunto D, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
 Conjunto E, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8



Deputado Agaciel Maia

Vice – Presidente da Câmara Legislativa

[Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature]